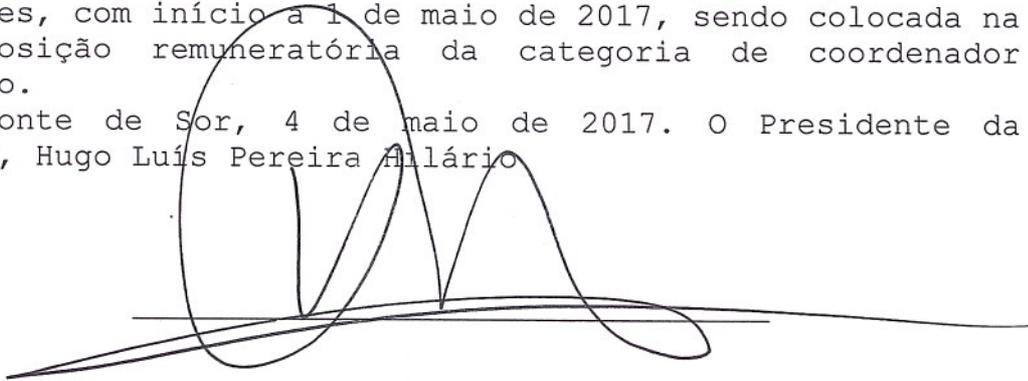


MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA CARLA
MARIA DA SILVA DOS ANJOS

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 10 de abril de 2017, determinei a colocação da trabalhadora Carla Maria da Silva dos Anjos, na modalidade de mobilidade interna intercategorias, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de coordenadora técnica, pelo período de 18 meses, com início a 1 de maio de 2017, sendo colocada na 1.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico.

Ponte de Sor, 4 de maio de 2017. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Filário

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the text of the document. The signature is highly cursive and loops around the text, extending across the width of the page.